

15 de dezembro de 2017.

OF. 449/17 - GP
HBJ / aht



Senhor Presidente:

Com o presente estamos encaminhando para a elevada apreciação dos nobres Vereadores componentes dessa Egrégia Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei alterando os anexos II e III da Lei nº 3374, de 21/4/11/2013 - Plano Plurianual para o Quadrênio de 2014/2017 - e anexos V e VI da Lei nº 3581, de 25/08/2016 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2017, matéria de que necessitamos para adequação dos nossos lançamentos contábeis.

Pela importância da medida solicitamos que a sua tramitação se dê em regime de urgência especial, pelo que apresentamos os nossos antecipados agradecimentos.

Na oportunidade externamos a Vossa Excelência e demais nobres pares os nossos elevados protestos de estima e consideração.

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRA
RECEBI EM 15/12/17
HORAS 16:30
ASS. (Assinatura)

Atenciosamente,
HAMILTON BERNARDES JÚNIOR
Prefeito Municipal
(Assinatura)

JOSÉ LUIS NIERI

Exmo. sr.

DD. Presidente da Câmara Municipal

Em mãos



PROJETO DE LEI Nº 114 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre a alteração dos anexos II e III da Lei nº 3374, de 14 de novembro de 2013 – Plano Plurianual para o Quadrênio de 2014/2017 e a alteração dos anexos V e VI – da Lei nº 3581, de 25 de agosto de 2016 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017.

HAMILTON BERNARDES JÚNIOR, Prefeito Municipal de PEDREIRA, Estado de São Paulo, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º) – Em decorrência do advento da Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como as mudanças solicitadas pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo na formalização das peças do PPA, LDO e LOA, com a implantação do projeto Audesp e dos projetos a serem desenvolvidos pela Municipalidade, ficam alteradas as Leis nº 3374, de 14 de novembro de 2013 e nº 3581, de 25 de agosto de 2016, conforme novas planilhas em anexo.

ARTIGO 2º) – Em decorrência do advento da Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como as mudanças solicitadas pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo na formalização das peças do PPA, LDO e LOA, com a implantação do projeto Audesp e dos projetos a serem desenvolvidos pela Municipalidade, ficam alterados os anexos II e III da Lei nº 3374, de 14 de novembro de 2013 e V e VI da Lei nº 3581, de 25 de agosto de 2016, conforme anexos.

ARTIGO 3º) – Fazem parte integrante desta Lei, os anexos II e III da Lei nº 3374, de 14 de novembro de 2013, devidamente alterados e os anexos V e VI, da Lei nº 3581, de 25 de agosto de 2016, também devidamente alterados.

ARTIGO 4º) – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pedreira (SP), 15 de dezembro de 2017.

HAMILTON BERNARDES JÚNIOR
Prefeito Municipal